



LEI Nº 1.891 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.


Institui a “Semana Municipal da Música” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Música” de Saquarema, a ser realizado no mês de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 144/2019.
Autoria: Vereador Bruno Pinheiro.